



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

≡ LEI MUNICIPAL N.º 4.960 DE 13 DE AGOSTO DE 2021 ≡

(Dispõe sobre a denominação de logradouro Público do Conjunto Habitacional denominado “Lucélia G” – Rua Maria Aparecida Canteri, e dá outras providências.)

O Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária do dia 21/06/2021, aprovou e eu **PROMULGO** nos termos do § 3º, § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e, § 3º do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Logradouro Público numerado por “Rua 1”, localizado no Conjunto Habitacional “Lucélia G”, passa a denominar-se “**Rua Maria Aparecida Canteri.**”

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (**MODIFICADO pela Emenda Modificativa N.º 003/2021**).

Sala das Sessões “José Firpo”, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.

FAGNER VINÍCIUS BUSSI DA SILVA
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLAITON FERREIRA GARBAN
Técnico Legislativo - Escriturário